



PORTARIA Nº 721/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência que integra o Pregão Eletrônico nº 31/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão educacional, com licença de uso e suporte técnico, destinado à Secretaria Municipal de Educação de Juquiá – SP;

CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe técnica para analisar e avaliar a conformidade do sistema apresentado pela empresa vencedora, nos termos previstos no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Análise Técnica responsável pela avaliação do sistema ofertado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 31/2025, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Presidente: – Rute Filó – Diretora de Gestão e Planejamento da Educação Básica.

Membro: Rosana Moreira de Lima – Supervisora de Ensino.

Membro: Marilene Camargo Lobato – Assessora Técnica Pedagógica.

Art. 2º – Compete à Comissão de Análise Técnica:

I – Proceder à verificação técnica e funcional do software apresentado, observando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;



II – Emitir relatório conclusivo acerca da conformidade da solução com as especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

III – Propor recomendações ou diligências complementares, caso sejam identificadas inadequações ou pendências técnicas.

Art. 3º – O relatório emitido pela Comissão servirá de subsídio para a homologação do resultado do certame e para a celebração do contrato administrativo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal